

ORDEM DE SERVIÇO Nº 087, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Institui o Comitê de Aquisição do Sistema de Gestão Industrial no âmbito da Fundação Ezequiel Dias – FUNED.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45.712 de 29 de agosto de 2011, em atendimento ao disposto na Lei Delegada nº 180 de 20 de janeiro de 2011 e considerando:

- A Resolução RDC nº 17, de 16 de abril de 2010, que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos;
- A importância da manutenção, por parte da FUNED, dos Certificados de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos;
- A relevância estratégica das atividades de Planejamento e Gerenciamento dos Recursos da FUNED;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Aquisição do Sistema de Gestão Industrial no âmbito da Fundação Ezequiel Dias.

Art. 2º - Compete a este Comitê:

- I – Realizar benchmarking em empresas que tenham similaridade no processo de produção farmacêutica;
- II – Elaborar projeto para aquisição de um sistema de gestão industrial;
- III – Criar Edital para aquisição do sistema;
- IV – Coordenar atividades e dar suporte técnico para submissão do Edital a consulta pública;
- V – Acompanhar e dar suporte ao processo licitatório;
- VI – Coordenar atividades e dar suporte para criação de um novo comitê para implantação do sistema adquirido.

Art. 3º - O Comitê de Aquisição do Sistema de Gestão Industrial será composto por 6 servidores, a saber:

I – Pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças (DPGF):

a- Marcilio Dias Magalhães

I – Pelo Departamento da Qualidade (DQ):

a- Janáína Aparecida de Paiva Correa

II – Pela Diretoria Industrial

- a- Fabíola de Souza Pinheiro representante da Qualidade da Diretoria Industrial;
- b- Luiz Gomes Cardoso representante da Divisão de Produção de Medicamentos;
- c- Michelle Andrade P. Costa representante da Divisão de Controle de Qualidade;
- d- Wenderson Andrade representante do Divisão de Planejamento e Gestão da Produção;

Parágrafo Único - A coordenação deste Comitê será desempenhada por representante da Assessoria de Tecnologia da Informação da FUNED, Danubia Luana Ramos.

Art. 4º - Poderão ser convocados a participar deste Comitê representantes de outras áreas da FUNED sempre que seus membros julgarem necessário.

Art. 5º - As recomendações realizadas pelo Comitê de Aquisição do Sistema de Gestão Industrial serão encaminhadas à Presidência para que sejam referendadas e implementadas.

Art. 6º - As decisões as quais couber ao Comitê de Aquisição do Sistema de Gestão Industrial, deverão ser tomadas, preferencialmente, em consenso e encaminhadas às áreas de interesse e responsabilidade de execução.

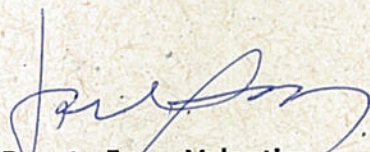
Art. 7º - Este Comitê reunir-se-á, ordinariamente, quinzenalmente e, extraordinariamente, sempre que seus membros julgarem necessário.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2015.



Renato Fraga Valentim
Presidente da Fundação Ezequiel Dias/FUNED